

**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL****ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES****EDITAL:** 0009/2026 **PROCESSO:** 09PNCP [87860763000190-1-000041/2026](https://www.compras.rs.gov.br/proc/87860763000190-1-000041/2026)

**Objeto:** Pregão Eletrônico (14.133/21) - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de sinalização horizontal em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Salvador do Sul.

**ESCLARECIMENTOS****Pedido de esclarecimento****Protocolo 32279****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 13/04/2026 15:08

**Solicitação:** Prezados (as), boa tarde! Vimos, respeitosamente, por meio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026: Verificamos que o edital prevê a execução de serviços de pintura de sinalização horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, mencionando apenas a utilização de "tinta própria para sinalização viária, com durabilidade e refletividade adequadas". No entanto, não foi identificado no edital ou no Termo de Referência a especificação quanto ao tipo de material a ser adotado, tais como: tinta acrílica, material termoplástico (extrudado ou spray), plástico a frio, entre outros sistemas amplamente utilizados no mercado. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos: 1. Qual o tipo de material que deverá ser considerado para elaboração da proposta? 2. Na ausência de especificação, será permitido que cada licitante adote o sistema que julgar mais adequado? Tais informações são essenciais para garantir a isonomia entre os licitantes e a correta formação das propostas.

**Acompanhamentos****Data:** 14/04/2026 09:36**Mensagem:** Encaminhado a Secretaria demandante.**Resposta****Data:** 15/04/2026 10:43**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

**Texto:** Bom dia! Segue resposta da secretaria demandante: " Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que o objeto do edital contempla a execução de serviços de sinalização horizontal com fornecimento de material e mão de obra, devendo os materiais empregados atender aos padrões técnicos de qualidade e desempenho exigidos para a finalidade. Nesse sentido, esclarece-se que deverá ser considerada, para fins de elaboração da proposta, a utilização de tinta para sinalização viária que atenda às normas técnicas vigentes, em especial à ABNT NBR 11862, a qual estabelece os requisitos para tintas acrílicas utilizadas em sinalização horizontal, garantindo características como secagem rápida, durabilidade e resistência à abrasão, adequadas para vias urbanas e rodoviárias. Dessa forma: Quanto ao tipo de material: deverá ser utilizada tinta compatível com os parâmetros técnicos da norma mencionada, assegurando desempenho adequado à finalidade da contratação. Quanto à adoção de outros sistemas: não será admitida a livre escolha de qualquer sistema pela licitante sem observância de padronização, devendo o material atender aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a uniformidade, qualidade e comparabilidade das propostas, em observância ao princípio da isonomia previsto na Lei nº 14.133/2021. Por fim, ressalta-se que a definição adotada visa assegurar a adequada execução do objeto, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade do certame." Permanecemos a disposição!

**IMPUGNAÇÕES**

*Não foram registrados pedidos de impugnação.*

----- Data/Hora de Geração deste documento: 15/04/2026 10:44 -----